



DECRETO Nº 573/2020

“Torna sem efeito o Decreto nº 683, de 16/12/2019 na extensão da via a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto nº 683, de 16/12/2019 que proíbe a circulação de veículos de transporte de carga pesada de madeira nas estradas rurais do Município de Prudentópolis; e

Considerando o Termo de Parceria firmado entre o Município de Prudentópolis e a Klabin S.A;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 683, de 16/12/2019, tão somente no trecho compreendido entre a localidade de Linha Esperança, passando pela comunidade de Linha Capanema e adjacentes, por força das cláusulas e condições firmadas no Termo de Parceria celebrado entre o Município de Prudentópolis e a Klabin S.A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração